

MATRÍCULA Nº 55500

MATRÍCULA Nº 55500

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23G - 5.000 -

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 55500

Data 27 MAI 1988

FLS

1

Oficial

ELVINO SILVA NETO
OFICIAL MAIOR

IMÓVEL

Nº CADASTRO 055.031.515 da Prefeitura de Campinas. Quart. 6749.

Lote de terreno nº 08-G, com a área de 9.632,00-ms2., oriundo da unificação dos lotes 08G e 08H, da quadra "E", do loteamento "Sítios Recreio Gramado", nesta cidade e 1º subdistrito, com as seguintes medidas e confrontações: 72,00ms. de frente pela Rua Eliseu Teixeira de Camargo (antiga Estrada para Sousas); do lado direito 115,50ms. onde confronta com o lote 08F; do lado esquerdo 144,00ms. onde confronta com o lote 03 e fundo 77,50ms. onde confronta com os lotes 08E e 08D e parte do terreno do prédio 229 pela Alameda dos Azinhelhos.

R.3/55.500: INCORPORAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLE GIARDINI".

A sociedade SQUEMA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada (proprietária de uma parte ideal de 49,27% e compromissária

(segue no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PIASON, brasileiro, do comércio, R.G. nº 8 515 078, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com RITA DE CASSIA MACHADO DE BARROS PIASON, brasileira, do lar, R.G. 17 494 792 SSP SP, inscritos no CPF sob nº 016 873 838 47, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Clemente Ferreira, nº 65 e SQUEMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade à rua Santa Cruz, nº 485, inscrita no CGC sob nº 50 228 865 /0001 88 (Aquisições: R.2/25.861, de 27 MAI 1988 e R.1/25.862, de 20 de outubro de 1980). Campinas, 27 MAI 1988 O escrevente autorizado: Alberto Cabral e Silva. O Oficial do Registro: Elvino Silva Neto OFICIAL MAIOR

Av.1/ 55500 Nos termos do instrumento particular, passado nesta cidade a 24 de novembro de 1.987, microfilmado sob nº 152169 faço constar que os proprietários qualificados nesta matrícula estabelece-

(continua no verso)

ÔNUS

MATRÍCULA Nº**55500**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

permutante de uma parte ideal de 50,73%), na qualidade de incorporadora e na conformidade da documentação apresentada, depositou em cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, com o fim de promover, no terreno desta matrícula, a INCORPORAÇÃO de um conjunto de casas residenciais sob a denominação de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLE GIARDINI", o qual receberá o NÚMERO 356 (trezentos e cinquenta e seis) pela Rua Eliseu Teixeira de Camargo e terá a seguinte constituição: entrada social e de veículos, pela citada via pública, guarita com hall, portaria, WC e vestiário com antecâmara, via de acesso interno, salão de festas com dois lavatórios (masculino e feminino), cada um com dois WC, bar, churrasqueira, área para recreação, piscina, sauna, ducha e banho, depósito, casa de máquinas e 17 compartimentos (armários), e, ainda, 17 (dezessete) casas re-

(segue fls "1" - "Imóvel")

AQUISIÇÕES

ram a proporcionalidade do direito de propriedade sobre o imóvel, a saber:-----

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PIASON e s/m. RITA DE CASSIA MACHADO

DE BARROS PIASON, parte ideal correspondente a 50,73%

SQUEMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., parte ideal cor-

respondente a 49,27%

Campinas, 27 MAI 1988 O escrevente autorizado: 

(Alberto Cabral e Silva) (sv).

R.2/55500 Nos termos de instrumento particular de compromisso de permuta, passado nesta cidade a 30 de outubro de 1.987, retificado e ratificado por outro instrumento particular, datado de 24 de novembro de 1.987, microfilmados neste Cartório sob nº **152172**, faço constar que os proprietários JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PIASON e s/m. RITA DE CASSIA MACHADO DE BARROS PIASON, se comprometeram a permutar sua parte

(continua folha 1 - AQUISIÇÕES)

ÔNUSDR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

55.500

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. Nº 24

MATRÍCULA Nº

55.500

Folha nº

-1-

IMÓVEL FICHA 2

ELVINO SILVA NETO

Oficial Maior

Oficial

IMÓVEL

sidenciais, identificadas segundo seu tipo, sendo duas casas tipo "A", três casas tipo "B", três casas tipo "C", três casas tipo "D", uma casa tipo "E" e cinco casas tipo "F". — . O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, através do protocolo nº. 28.713/86, de 05/03/1.987, e, pelos documentos apresentados e exigidos pelo artigo nº. 32, da Lei nº. 4.591/1.964, verifica-se que:

(a) não haverá prazo de carência;

(b) a construção será executada pelo sistema de administração, também chamado de sistema de "preço de custo";

(c) o custo total da construção está orçado em CZ.. \$31.558.060,67 e o valor venal do terreno em CZ\$32.989.600,00, totalizando o valor de CZ\$64.547.660,67, sendo o custo de construção, por metro quadrado, de CZ\$7.521,23;

(d) ficaram estabelecidas as partes de propriedade comum do condomínio residencial, que incluem a entrada social e de veículos pela rua Eliseu Teixeira de Camargo, guarita com hall, portaria, WC e vestiário com antecâmara, via de acesso interno, salão de festas com dois lavatórios (masculino e feminino), cada um com dois WC, bar, churrasqueira, área para recreação, piscina, sauna, ducha e banho, depósito, casa de máquinas e 17 compartimentos (armários), bem como as demais partes definidas na legislação especial, sendo consideradas como UNIDADES AUTÔNOMAS e de propriedade exclusiva, as seguintes: —

— * DEZESSETE CASAS RESIDENCIAIS * —

CASA TIPO "A" - Nºs "10" e "12" - cada uma com a seguinte constituição: pavimento inferior com abrigo coberto para auto, lavabo, sala de estar/jantar, bar, hall social, cozinha, lavanderia, WC e escada para o pavimento superior, constituído por dois (2) dormitórios, terraço, mezanino e banheiro social. =.

CASA TIPO "B" - Nºs "2", "9" e "17" - cada uma com a seguinte constituição: um pavimento com abrigo para autos, terraço, despensa, WC. de empregada, lavanderia, quarto de empregada, cozinha, lavabo, hall social, sala de estar, sala de almoço, sala de TV., um banheiro social, dois (2) dormitórios e uma suíte com banheiro privativo. =.

CASA TIPO "C" - Nºs "4", "8" e "16" - cada uma com a seguinte constituição: pavimento inferior com abrigo para auto, terraço, sala de estar, sala de jantar, bar, cozinha, despensa, área de serviço, três dormitórios, sendo um com banheiro privativo, dois banheiros sociais e cada ao pavimento superior, constituído de mezanino. =.

CASA TIPO "D" - Nºs "5", "6" e "13" - cada uma com a seguinte constituição: pavimento inferior com abrigo para autos, sala de estar, hall

(segue no verso)

MATRÍCULA Nº

55.500

Verso folha nº -1- - IMÓVEL

IMÓVEL

social, lavabo, bar, sala de almoço, terraço coberto, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada e escada ao pavimento superior constituído de sala de T.V., um banheiro social, quatro dormitórios, sendo um simples, um com closet, um com banheiro privativo, e um com banheiro privativo, hall e terraço.-.

CASA TIPO "E" - Nº. "1" - com a seguinte constituição: um pavimento com abrigo para autos, terraço coberto, lavabo, sala de estar, bar, la vanderia, despejo, despensa, WC., cozinha, sala de jantar, três dormi-
tórios, sendo um com banheiro privativo, e um banheiro social.-.

CASA TIPO "F" - Nºs "3", "7", "11", "14" e "15" - cada uma com a se-
guinte constituição: pavimento inferior com abrigo para autos, terra-
ço coberto, sala de estar, bar, hall, lavabo, despensa, sala de jantar,
sala de almoço, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empre-
gada, sala de TV, três dormitórios (um com banheiro privativo), um ba-
nheiro social e escada ao pavimento superior, constituído de mezanino.

CASA Nº "1" - TIPO "E"

(Vide: F.C. .)

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: ÚTIL de 192,33 ms2, COMUM DE 33,1055412 ms2, TO-
TAL DE 225,435512 ms2 e ÁREA OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 192,33 ms2.-.

TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 481,00 ms2, compreendida den-
tro do seguinte perímetro: 15,60 ms de frente para a via de acesso in-
terno; 4,70 ms em curva, confrontando com a área de entrada do condo-
mínio; 30,00 ms do lado direito, confrontando com a área de utiliza-
ção exclusiva da casa nº 2; 26,60 ms do lado esquerdo, com a rua Eli-
seu Teixeira de Camargo; e 15,60 ms nos fundos, com a linha divisória
do condomínio (lote 8-F); ÁREA COMUM DE 170,007968 ms2, ÁREA TOTAL DE
651,007968 ms2 e FRAÇÃO IDEAL DE 6,75880365% no terreno do condomínio.

CASA Nº "2" - TIPO "B"

(Vide: F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 188,82 ms2, ÁREA COMUM DE 32,5013493 ms2, Á-
REA TOTAL DE 221,3213493 ms2; - TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA
DE 360,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 12,00 ms de
frente para a via de acesso interno; 30,00 ms do lado direito, confron-
tando com a área de utilização exclusiva da casa nº 3; 30,00 ms do la-
do esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 1; e 12,00
ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote 8-F); ÁREA
COMUM DE 166,905349 ms2; ÁREA TOTAL DE 526,905349 ms2; ÁREA DE TERRE-
NO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 188,82 ms2; FRAÇÃO IDEAL DE 5,47036284%.

CASA Nº "3" - TIPO "F"

(Vide: F.C. .)

(segue fls. "2" - "Imóvel")

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 55.500

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. Nº 24

MATRÍCULA Nº

55.500

Folha nº

-2-

IMÓVEL FICHA 3

ELVINO SILVA NETO

Oficial

Oficial Meior

IMÓVEL

CASA Nº " 3 " - TIPO " F "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 225,67 ms2, ÁREA COMUM DE 38,8442637 ms2, ÁREA TOTAL DE 264,5142637 ms2; - TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 360,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 12,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,00 ms do lado direito, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 4; 30,00 ms do lado esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 2; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote 8 - F); ÁREA COMUM DE 199,478477 m2, ÁREA TOTAL DE 559,478477 m2, ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 225,67 ms2; e FRAÇÃO IDEAL DE 5,80853900%.

CASA Nº " 4 " - TIPO " C "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 189,04 ms2, ÁREA COMUM DE 32,5392253 ms2, ÁREA TOTAL DE 221,5792253 ms2; - TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 360,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 12,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,10 ms do lado direito, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 5; 30,00 ms do lado esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 3; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote 8-F); ÁREA COMUM DE 167,099822 ms2, ÁREA TOTAL DE 527,099822 ms2; ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 189,04 ms2; FRAÇÃO IDEAL DE 5,47238187%.

CASA Nº " 5 " - TIPO " D "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 283,79 ms2, ÁREA COMUM DE 48,8483812 ms2, ÁREA TOTAL DE 332,6383812 ms2; - TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 366,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 12,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,60 ms do lado direito, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 6; 30,10 ms do lado esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 4; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote 8-F); ÁREA COMUM DE 250,853004 m2, ÁREA TOTAL DE 616,853004 m2, ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 161,03 ms2; FRAÇÃO IDEAL DE 6,40420478%.-.

CASA Nº " 6 " - TIPO " D "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 283,79 ms2, ÁREA COMUM DE 48,8483812 ms2, ÁREA TOTAL DE 332,6383812 ms2; - TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 366,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 12,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,60 ms do lado direito, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 7; 30,60 ms do lado esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 5; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote 8-F); ÁREA

(segue no verso)

MATRÍCULA Nº

55.500

Verso folha nº -2- - IMÓVEL

IMÓVEL

COMUM DE 250,853004 m², ÁREA TOTAL DE 616,853004 ms², ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 161,03 ms²; FRAÇÃO IDEAL DE 6,40420478%.-.

CASA Nº " 7 " - TIPO " F "

(V. ____ F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 225,67 ms², ÁREA COMUM DE 38,8442637 ms², ÁREA TOTAL DE 264,5142637 ms²; - **TERRENO:** ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 361,00 ms², compreendida dentro do seguinte perímetro: 5,20 mts em linha reta, mais 8,70 ms em linha curva, de frente para a via de acesso interna; 24,50 ms do lado direito, onde confronta com a área de utilização exclusiva da casa nº 8; 30,60 mts do lado esquerdo, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 6; e 12,00 pelos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote nº 8-F); ÁREA COMUM DE 199,478477 mts², ÁREA TOTAL DE 560,478477 ms², ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 225,67 ms²; FRAÇÃO IDEAL DE 5,81892107%.-.

CASA Nº " 8 " - TIPO " C "

(V. ____ F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 189,04 ms², ÁREA COMUM DE 32,5392253 ms², ÁREA TOTAL DE 221,5792253 ms²; - **TERRENO:** ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 361,00 ms², compreendida dentro do seguinte perímetro: 8,70 mts em curva, de frente para a via de acesso interno; lateralmente à direita, em linha quebrada, mede 6,00 ms mais 32,20 ms, onde confronta com a área de lazer do condomínio; à esquerda mede 24,50 ms, onde confronta com a área de utilização exclusiva da casa nº 7; e nos fundos tem a medida de 12,00 ms, onde confronta com a linha divisória do condomínio (lote 8-F); ÁREA COMUM DE 167,099822 ms², ÁREA TOTAL DE 528,099822 m², ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO IGUAL A 189,04 ms²; e FRAÇÃO IDEAL DE 5,48276393% no todo do terreno do condomínio residencial.-.

CASA Nº " 9 " - TIPO " B "

(V. ____ F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 188,82 ms², ÁREA COMUM DE 32,5013493 ms², ÁREA TOTAL DE 221,3213493 ms²; - **TERRENO:** ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 376,00 ms², compreendida dentro do seguinte perímetro: 5,20 mts em curva, de frente para a via de acesso interna; 5,60 ms mais 27,60 mts em linha quebrada, à direita, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 10; 17,50 ms mais 26,60 ms em linha quebrada, à esquerda, onde confronta com a área de lazer do condomínio; e 12,00 mts nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote nº "3"); ÁREA COMUM DE 166,905349 m², ÁREA TOTAL DE 542,905349 ms²; ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 188,82 ms²; FRAÇÃO IDEAL DE 5,63647580%.-.

CASA Nº " 10 " - TIPO " A "

(V. ____ F.C. .)

(segue fls. "3" - "Imóvel")

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 55.500

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. Nº 24

MATRÍCULA Nº

55.500

Folha nº -3-

IMÓVEL FICHA 4

ELVINO SILVA NETO

Oficial

Oficial-Maior

IMÓVELCASA Nº " 10 " - TIPO " A "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 174,80 ms2, ÁREA COMUM DE 30,0881047 ms2, ÁREA TOTAL DE 204,8881047 ms2; — TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 343,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 9,00 mts em curva, de frente para a via de acesso interno; 27,10 ms à direita, on de confronta com a área de utilização exclusiva da casa nº. 11; 5,60 mts mais 27,60 ms, em linha quebrada, à esquerda, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 9; e 12,00 ms nos fundos, on de confronta com a linha divisória do condomínio (lote nº 3); ÁREA CO MUM DE 154,512526 mts2, ÁREA TOTAL DE 497,512526 ms2, ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 117,56 ms2; FRAÇÃO IDEAL DE 5,16520480%.-.

CASA Nº " 11 " - TIPO " F "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 225,67 ms2, ÁREA COMUM DE 38,8442637 ms2, ÁREA TOTAL DE 264,5142637 ms2; — TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 349,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 5,20 mts em linha reta mais 8,70 ms em linha curva, de frente para a via de aces so interno; 30,00 ms à direita, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 12; 27,10 ms à esquerda, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 10; e 12,00 ms nos fundos, confron tando com a linha divisória do condomínio (lote nº "3"); ÁREA COMUM IGUAL A 199,478477 ms2, ÁREA TOTAL DE 548,478477 ms2; ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 225,67 ms2; FRAÇÃO IDEAL DE 5,69433634%.-.

CASA Nº " 12 " - TIPO " A "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 174,80 ms2, ÁREA COMUM DE 30,0881047 ms2, ÁREA TOTAL DE 204,8881047 ms2; — TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 360,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 12,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,00 ms do lado direito, confron tando com a área de utilização exclusiva da casa nº 13; 30,00 ms do la do esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 11; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote nº 3); ÁREA COMUM DE 154,512526 m², ÁREA TOTAL DE 514,512526 ms2, ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 117,56 ms2; FRAÇÃO IDEAL DE 5,34169981%.-.

CASA Nº " 13 " - TIPO " D "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 283,79 ms2, ÁREA COMUM DE 48,8483812 ms2, ÁREA TOTAL DE 332,6383812 ms2; — TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 360,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 13,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,00 ms do lado direito, confron tando com a área de utilização exclusiva da casa nº 14; 30,00 ms do la

(segue no verso)

MATRÍCULA Nº

55.500

Verso folha nº -3- - IMÓVEL

IMÓVEL

do esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 12; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote nº. 3); ÁREA COMUM DE 250,853004 ms², ÁREA TOTAL DE 610,853004 m², ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 161,03 ms²; FRAÇÃO IDEAL DE 6,34191241%.-.

CASA Nº " 14 " - TIPO " F "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 225,67 ms², ÁREA COMUM DE 38,8442637 ms², ÁREA TOTAL DE 264,5142637 ms²; - **TERRENO:** ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 360,00 ms², compreendida dentro do seguinte perímetro: 12,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,00 ms do lado direito, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 15; 30,00 ms do lado esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 13; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote nº. 3); ÁREA COMUM DE 199,478477 ms², ÁREA TOTAL DE 559,478477 m², ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 225,67 ms²; FRAÇÃO IDEAL DE 5,80853900%.-.

CASA Nº " 15 " - TIPO " F "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 225,67 ms², ÁREA COMUM DE 38,8442637 ms², ÁREA TOTAL DE 264,5142637 ms²; - **TERRENO:** ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 360,00 ms², compreendida dentro do seguinte perímetro: 12,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,00 ms do lado direito, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 16; 30,00 ms do lado esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 14; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote nº. 3); ÁREA COMUM DE 199,478477 ms², ÁREA TOTAL DE 559,478477 m², ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 225,67 ms²; FRAÇÃO IDEAL DE 5,80853900%.-.

CASA Nº " 16 " - TIPO " C "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 189,04 ms², ÁREA COMUM DE 32,5392253 ms², ÁREA TOTAL DE 221,5792253 ms²; - **TERRENO:** ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 359,00 ms², compreendida dentro do seguinte perímetro: 9,60 mts em linha reta, mais 4,70 ms em linha curva, de frente para a via de acesso interno; 26,00 ms do lado direito, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 17; 30,00 ms do lado esquerdo, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 15; e 12,00 ms pelos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote nº. "3"); ÁREA COMUM DE 167,099822 mts², ÁREA TOTAL DE 526,099822 ms², ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 189,04 ms²; FRAÇÃO IDEAL DE 5,46199981%.-.

CASA Nº " 17 " - TIPO " B "

(V. F.C. .)

CONSTRUÇÃO: ÁREA ÚTIL DE 188,82 mts², ÁREA COMUM DE 32,5013493 mts²,

(segue fls "4" - "Imóvel")

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

55.500

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. Nº 24

MATRÍCULA Nº

55.500

Folha nº

-4-

IMÓVEL FICHA 5

ELVINO SILVA NETO

Oficial

Oficial Maior

IMÓVEL

ÁREA TOTAL DE 221,3213493 m²; — TERRENO: ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 519,00 ms2, compreendida dentro do seguinte perímetro: 7,60 mts de frente para a via de acesso interno; 4,70 ms mais 7,30 ms mais 4,70 ms em linha irregular, para a área de entrada do condomínio; 27,10 mts à direita, confrontando com a rua Eliseu Teixeira de Camargo; 26,60 mts à esquerda, com a área de utilização exclusiva da casa nº 16; e 21,60 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote nº. 3); ÁREA COMUM DE 166,905349 ms2, ÁREA TOTAL DE 685,905349 m², ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO DE 188,82 ms2; FRAÇÃO IDEAL DE 7,12111035%.-.

A descrição e caracterização de cada área de utilização exclusiva das casas que compõem o Condomínio Residencial "Ville Giardini", é tomada do ponto de vista do observador que, posicionado na via de acesso interno, olha para as referidas casas. Os documentos que deram origem a este registro ficam arquivados e microfilmados sob nº.= **162567** =. Campinas, * 9 MAI 1989. (WPJ). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: Alberto Cabral e Silva. (Alberto Cabral e Silva).

MATRÍCULA Nº

55.500

Verso folha nº -4- - IMÓVEL

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 55500

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

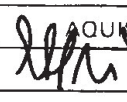
DR ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

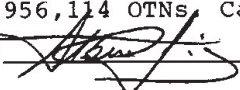
MOD. 256 - 3000

MATRÍCULA Nº 55500

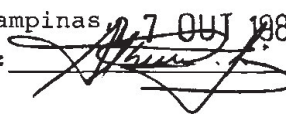
Folha nº 1 **AQUISIÇÕES FICHA 6**

Oficial  **ELVINO SILVA NETO**
OFICIAL MAIOR

AQUISIÇÕES

ideal de 50,73% no imóvel a SQUEMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, todos já qualificados, mediante o pagamento pela subrogação de área construída que corresponderá à casa Tipo F, a ser edificada sob nº 15, cabendo à esta uma fração ideal de 5,80853900% no todo do terreno do condomínio a ser implantado no imóvel. Ao instrumento particular mencionado foi dado o valor de Cz.\$5.500.000,00, correspondente a 12.956,114 OTNs, Campinas, **27 MAI 1988** O escrevente autoriza-do:  (Alberto Cabral e Silva) (sv).

AV.4/55.500: De acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º (primeiro) tabelionato local, datada de 11 de agosto de 1.989, livro nº 1.193 e fls. 22, microfilmada sob nº **167323**, as partes retificaram a promessa de permuta objeto do R.2 desta matrícula, para constar que a parte ideal objeto da referida promessa de permuta é, corretamente, de 44,921461% do imóvel, e não 50,73% como constou, tendo JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PIASON e a sua mulher RITA DE CÁSSIA MACHADO DE BARROS PIASON reservado para si uma parte ideal de 5,80853900%, à qual corresponderá a CASA Nº "15" do Condomínio Residencial Ville Giardini, a ser implantado no terreno objeto desta matrícula, unidade esta cuja construção será custeada por SQUEMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Campinas, **27 OUT 1989** .(WPJ).O escrevente autº.  (Alberto Cabral e Silva).-.

R.5/55.500: Os proprietários já qualificados na matrícula, JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PIASON e sua mulher RITA DE CÁSSIA MACHADO DE BARROS PIASON, residentes e domiciliados na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, transmitiram, a título de PERMUTA, uma PARTE IDEAL DE 44,921461% do todo do imóvel, a "SQUEMA" - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, à rua Santa Cruz, nº 485, inscrita no CGC.MF sob nº 50.228.865/0001-88, na conformidade da escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, datada de 11 de agosto de 1.989, livro nº 1.193 e fls. 22, microfilmada sob nº **167323** ficando, assim, CANCELADA a promessa de permuta objeto do R.2 e AV.4, por seu total cumprimento, tendo sido dado a esta transmissão o valor de NCZ\$5.500,00, cujo pagamento ficou representado pela entrega por parte da adquirente, aos transmitentes, da CASA número "15" do Condomínio Residencial "Ville Giardini", a ser implantado no terreno objeto desta matrícula, cuja construção será custeada pela adquirente e à qual corresponderá a parte ideal igual a "5,80853900%" reservada pelos transmitentes. Campinas, **27 OUT 1989** . (WPJ).-. O escrevente autorizado do Registro:  (Alberto Cabral e Silva).

MATRÍCULA Nº 55500

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA 55.500 - CASA nº 2.

Mod. 23G. \$ 000.

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL

Nº CADASTRO

CASA RESIDENCIAL Nº "2" (DOIS), TIPO "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLE GIARDINI", -em construção-, à Rua Eliseu Teixeira de Camargo, nº 356, nesta cidade de CAMPINAS e primeiro subdistrito, sendo constituída de um pavimento com abrigo para autos, terraço, despensa, WC. de empregada, lavanderia, quarto de empregada, cozinha, lavabo, hall social, sala de estar, sala de almoço, sala de TV., um banheiro social, dois (2) dormitórios e uma suíte com banheiro privativo, tendo as seguintes áreas: CONSTRUÇÃO - ÁREA ÚTIL de 188,82 ms2, ÁREA COMUM de 32,5013493 ms2 e ÁREA TOTAL de 221,3213493 ms2; TERRENO - ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA com 360,00 ms2, no seguinte perímetro: 12,00 ms de frente para a via de acesso interno; 30,00 ms do lado direito, confrontando com a área de utilização exclusiva da casa nº 3;

(continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, RESPECTIVAS PARTES IDEAIS E TÍTULOS AQUISITIVOS:

(1) "SQUEMA" - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, à rua Santa Cruz, nº 485, CGC.MF. sob número 50.228.865/0001-88. Parte ideal correspondente a 94,1914618;

(2) JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PIASON e sua mulher RITA DE CÁSSIA MACHADO DE BARROS PIASON, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ele do comércio, portador do R.G. nº 8.515.078-SSP-SP, ela do lar, RG. nº 17.494.792-SSP-SP, ambos inscritos no CPF sob nº 016.873.838/47, residentes e domiciliados na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul. Parte ideal correspondente a 5,8085398.

(AQUISIÇÕES: R.2/25.861, R.1/25.862 e R.5/55.500, de 27-05-1988, 20-10-1980 e de hoje, respectivamente). Incorporação de Condomínio: Vide R.3/55.500, de 09-05-1989. Campinas, **27 OUT 1989** . (WPJ). O es-

(continua no verso)

ÔNUS

R.3/ - Os proprietários IVAM RESINA e sua mulher MARIA IZABEL FRANÇA RESINA, já qualificados no R.1, deram em HIPOTECA a favor de Banco Itaú S.A., com sede na cidade de São Paulo, à rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC. MF. sob nº 60.701.190/0001-04, A FRAÇÃO IDEAL DE 5,47036284%, no terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial "Ville Giardini", à qual corresponderá a CASA Nº 2, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de NCz\$ 110.772,00, com vencimento para 11/11/2.006, que deverá ser resgatada no prazo de 192 meses, à taxa efetiva de juros, na carência de 10,471% ao ano e taxa efetiva de juros, na amortização de 11,020% ao ano, vencendo-se a primeira parcela em 11/12/1.990, sendo que o saldo devedor será atualizado, mensalmente, durante o período de carência mediante a aplicação dos mesmos índices de atualização utilizados para os depósitos em Carteira de Poupança Livre, mantidos nas instituições integrantes do

continua no verso

MATRÍCULA Nº

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

30,00 ms do lado esquerdo, com a área de utilização exclusiva da casa nº 1; e 12,00 ms nos fundos, com a linha divisória do condomínio (lote 8-F). — ÁREA COMUM de 166,905349 ms²; ÁREA TOTAL de 526,905349 ms²; ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELA EDIFICAÇÃO de 188,82 ms²; FRAÇÃO IDEAL de 5,47036284% no todo do do terreno do condomínio residencial, que corresponde ao LOTE "08-G", oriundo da unificação dos lotes 08G e 08H, da quadra "E", do loteamento "Sítios de Recreio Gramado", com a ÁREA TOTAL de 9.632,00 ms², medindo e confrontando: 72,00 ms de frente para a Rua Eliseu Teixeira de Camargo (antiga Estrada para Sousas); do lado direito mede 115,50 ms, onde confronta com o lote 08F; do lado esquerdo mede 144,00 ms, onde confronta com o lote 03; e nos fundos mede 77,50 ms, onde confronta com os lotes 08E e 08D e com parte do terreno do prédio nº 229 pela Alameda dos Azinheiros.=.

AQUISIÇÕES

crevente autoriza  (Alberto Cabral e Silva).=.

O Oficial: 

Elvino Silva Neto
Oficial Substituto

R.1/ : A proprietária, **SQUEMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, VENDEU A FRAÇÃO IDEAL DE 5,47036284% no todo do terreno do Condomínio Residencial "Ville Giardini", a **IVAM RESINA**, professor, RG. sob número 7.526.074-SSP-SP, e sua mulher **MARIA IZABEL FRANÇA RESINA**, professora, RG nº 5.843.652-SSP-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob nº 365.496.068/53, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Moraes Sales, nº 1.654, apartamento 141, pelo preço de NCZ\$4.290,00, conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, datada de 11 de agosto de 1.989, livro nº 1.193 e fls. 22, microfilmada sob nº. **167323** sendo que a fração ideal objeto deste registro, corresponderá a CASA Nº "2" (DOIS) do mencionado

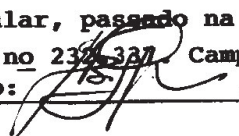
(segue fls. "1" - "Aquisições")

ÔNUS

Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - S.B.P.E., nas mesmas datas previstas para a liberação das parcelas, a partir da data da liberação da primeira parcela e, após a apuração da dívida e até a sua liquidação, da mesma forma, o saldo devedor será corrigido, no período de amortização, nos mesmos dias previstos para os vencimentos das prestações do empréstimo contratado, tudo na conformidade de instrumento particular, com força de escritura pública, passado em São Paulo aos 25 de setembro de 1989, microfilme sob nº. **167627**. Campinas.

* **6 NOV 1989**. O escr. aut. .

(José Lamanna).

AV.4/ : Fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do R.3 desta matrícula, à vista de autorização do credor, constante de instrumento particular, passado na cidade de São Paulo, aos 24/07/1.997, microfilmado sob nº **238.337**. Campinas, 29 de Agosto de 1.997.- O escrevente autorizado: . (José Benedito S. Possati)

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA 55.500 - CASA nº 2.

MOD. 256 - 3000

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DR ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

AQUISIÇÕES

Folha nº -1- **AQUISIÇÕES**

Elvino Silva Neto

Oficial

Oficial Substituto

condomínio residencial, cuja construção será custeada pelos compradores. Campinas, 27 OUT 1989. (WPJ). O escrevente autorizado do Reg. de Imóveis: [Assinatura]. (Alberto Cabral e Silva).

AV.2/ : Nos termos da escritura pública de pacto antenupcial das notas do 2º tabelionato da cidade de Tupã, deste Estado, de 04 de janeiro de 1.978, livro nº 33ED, fls. 164-verso, registrada sob nº 4.491, no livro 3/Reg.Auxiliar do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, e conforme certidão de casamento extraída do termo nº 741, às fls. 26, do livro B-5, pelo Oficial do Cartório de Registro Civil da referida cidade de Tupã, SP., tudo microfilmado hoje, em cartório, sob nº. 167324, faço constar que tendo IVAM RESINA e MARIA IZABEL FRANÇA contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS; o casamento foi realizado em 27 de janeiro de 1.978, pelo regime de bens pactuado, adotando a contraente o nome de MARIA IZABEL FRANÇA RESINA. Campinas, 27 OUT 1989. O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: [Assinatura]. (Alberto Cabral e Silva).

MATRÍCULA Nº

Verso folha nº

- AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
	3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.5/ : A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 30 de setembro de 2015. (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

R.6/ : Os proprietários IVAM RESINA e sua mulher MARIA IZABEL FRANÇA RESINA, já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 24 de outubro de 1.991 (livro 1.288 e fls. 193) acompanhada de escritura de retificação e ratificação, datada de 24 de outubro de 1.991 (livro 1.288, fls. 196), apresentadas por certidão datada de 24 de julho de 2.015, prenotadas sob nº. 420.741, TRANSMITEM A PROPRIEDADE da fração ideal de 5,47036284% no todo do terreno do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE GIARDINI, à qual corresponderá à RESIDÊNCIA nº. 2, a título de VENDA E COMPRA a TERRANA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Indaiatuba, São Paulo, na Rua Onze de Junho, nº. 1.028, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 51.283.711/0001-51, pelo preço de Cr\$25.000.000,00. Campinas, 30 de setembro de 2015. (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.7/ : Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201901.1618.00692705-IA-620, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS da proprietária TERRANA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF. nº. 51.283.711/0001-51, conforme decisão proferida no Processo nº. 00009961020155020028. Vide prenotação nº. 453.484. Campinas, 28 de janeiro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) 122309331000000014658119D

Av.8/ : A fração ideal de 5,47036284% no todo do terreno do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE GIARDINI, à qual corresponderá à RESIDÊNCIA nº. 2, foi PENHORADA em 17 de outubro de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$33.935,14, nos termos de certidão datada de 22 de outubro de 2.019, prenotada sob nº. 461.454, expedida pelo Juízo do 2º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos de Execução Civil sob nº. 1033460-80.2018.8.26.0114-1, que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE GIARDINI move contra TERRANA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., figurando como depositária a executada. Campinas, 12 de novembro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000499313194

Nada mais consta

Casa - 002 - Matrícula 55.500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FABRI, liberado nos autos em 14/11/2019 às 13:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1033460-80.2018.8.26.0114 e código 748AA74.

461454 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da matrícula matriz nº. 55.500 e ficha(s) complementar(es) que corresponde(m) à(s) futura(s) unidade(s) autônoma(s) **CASA nº 02, e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que a(s) ficha(s) complementar(es) supra indicada(s) tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 12 de novembro de 2019. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado. Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO
DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C3000000049931419I

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>